



## **EDITAL**

**PEDRO MIGUEL SANTANA CEPEDA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, por despacho 10 de novembro de 2025, determinei o seguinte:

No âmbito da minha competência própria e nos termos do disposto no artº 38º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), na sua versão atualizada, **delego, no Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, Dr. João Alexandre Lameiras Pinto, as seguintes competências:**

1. Orientar e gerir todos os assuntos do Departamento que dirige, compreendendo a gestão e os despachos de administração ordinária, correntes e repetidos, necessários ao normal andamento, com exceção dos impliquem decisão final;
2. No mesmo âmbito, assinar correspondência expedida, com exceção da que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos afetos à sua unidade orgânica;
4. Autorizar e/ou proceder à passagem de certidões ou fotocópias autenticadas ou simples relativas a processos ou documentos que dependam de despacho nos termos da Lei, nos termos do artigo 38.º n.º 3 al. g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**O presente despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os actos anteriormente praticados.**

**Publique-se nos locais habituais.**

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Penafiel e Paços do Município, 19 de novembro de 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

  
**(PEDRO CEPEDA)**